



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.713, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 48/2023 – Projeto de Lei nº 55/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 815.916,28 (oitocentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.621.611,28 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2023, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 815.916,28 (oitocentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas com aquisição de material permanente e indenizações e restituições trabalhistas, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|------------------------|------------------------------------------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12.361.0108 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL |
| 12.361.0108.2 | Atividade |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 12.361.0108.2.255 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL | R\$ 215.069,28 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 215.069,28 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0113 | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS | |
| 12.361.0113.2 | Atividade | |
| 12.361.0113.2.263 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. PAULO FREIRE | R\$ 847,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 847,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.10.04 | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0108 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0108.2 | Atividade | |
| 12.361.0108.2.255 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL | R\$ 300.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |
| 02.10.04 | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0107 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL | |
| 12.365.0107.2 | Atividade | |
| 12.365.0107.2.253 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 300.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 815.916,28 (oitocentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo especificado:

| | |
|------------------------|----------------------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0083 | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS | |
| 12.365.0083.2 | Atividade | |
| 12.365.0083.2.208 | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS | R\$ 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | R\$ 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro | | |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 12.122.0106 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0106.2 | Atividade | |
| 12.122.0106.2.252 | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES | R\$ 38.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 38.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0083 | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS | |
| 12.361.0083.2 | Atividade | |
| 12.361.0083.2.208 | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS | R\$ 54.316,28 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | R\$ 54.316,28 |
| FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0111 | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR | |
| 12.361.0111.2 | Atividade | |
| 12.361.0111.2.258 | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO | R\$ 23.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 23.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 12.366.0112 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 12.366.0112.2 | Atividade | |
| 12.366.0112.2.259 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | R\$ 12.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 12.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 12.367.0114 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 12.367.0114.2 | Atividade | |
| 12.367.0114.2.265 | EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFIC. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV. - ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 8.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 8.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.10.03 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 12.244.0116 | CURSINHO POPULAR E POLO | |
| 12.244.0116.2 | Atividade | |
| 12.244.0116.2.269 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO | R\$ 22.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 22.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.364 | ENSINO SUPERIOR | |
| 12.364.0116 | CURSINHO POPULAR E POLO | |
| 12.364.0116.2 | Atividade | |
| 12.364.0116.2.270 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO | R\$ 8.600,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 8.600,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.10.04 | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0108 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0108.2 | Atividade | |
| 12.361.0108.2.276 | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL) | R\$ 300.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0107 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 12.365.0107.2 | Atividade | |
| 12.365.0107.2.277 | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL) | R\$ 300.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.621.611,28 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos), referente utilização de parcela diferida nos termos do § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para utilização na aquisição de kits de livros para a Educação Infantil e recursos advindos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Federal), regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, para serviços de terceiros e material de consumo, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0107 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL | |
| 12.365.0107.2 | Atividade | |
| 12.365.0107.2.253 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 4.100,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 3.420,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 680,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | |
| 02.10.04 | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0107 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL | |
| 12.365.0107.2 | Atividade | |
| 12.365.0107.2.253 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 3.617.511,28 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 3.617.511,28 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 3.621.611,28 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos), conforme segue:

I – o valor de R\$ 3.617.511,28 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos), referente a utilização de parcela diferida do FUNDEB, para utilização na aquisição de kits de livros para a educação infantil, nos termos do § 3º do artigo 25 desta Lei Federal nº 14.113, de 2020; e

II – o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) advindo do PDDE Federal, atualmente regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

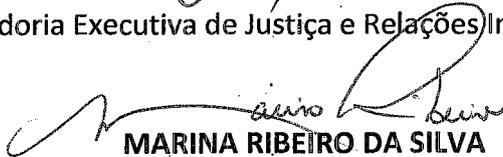
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).